



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 55/2018

"Institui o mês Abril Marrom – Mês de prevenção e combate à cegueira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o mês de abril como o mês Abril Marrom, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

§ 1º O mês Abril Marrom será celebrado anualmente, durante todo o mês de abril, com a finalidade de:

I – Conscientizar e educar a população do município para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II – Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III – Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência;

IV – Provocar a participação da sociedade, entidades médicas, centros hospitalares no combate à cegueira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Na data instituída por esta lei no Calendário Oficial do Município de Sorocaba serão realizadas atividades de perfil diverso para conscientizar e educar a população do município para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de março 2018.

**VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A cegueira é o nome dado para a falta de visão que pode ser total ou parcial. Pode ser classificada de acordo com o local que sofreu o dano que impede a visão. Pode ser, ainda, nas estruturas transparentes do olho, na retina, no nervo óptico ou no cérebro. Há múltiplas causas para a cegueira. Entre elas, glaucoma, catarata, doenças da córnea, doenças associadas à idade, doenças vasculares, inflamatórias, infecciosas, tumorais e as doenças (ou distrofias) degenerativas hereditárias da retina. Há também os casos causados por traumatismos como pancadas, explosões entre outros e por medicamentos que afetam a visão. O último censo realizado pelo IBGE, em 2010, mostra que 6,5 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência visual, sendo 528 mil cegos (entre a cegueira de nascença e a adquirida) e mais de 6 milhões com grande dificuldade permanente de enxergar, a chamada baixa visão ou visão subnormal.

Ao lado do glaucoma, da degeneração macular, catarata e sífilis, a retinopatia diabética, é uma das doenças que mais causam cegueira no Brasil. Conforme relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 16 milhões de brasileiros adultos (8,1%) sofrem de diabetes. Entre os pacientes do tipo 2, no entanto, pesquisa da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo (SBRV) mostra que 60% desconhecem que a doença pode causar perda de visão e 62% não fazem qualquer tipo de acompanhamento relacionado à retinopatia diabética.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que, em todo o mundo, 80% dos casos de cegueira ou deficiência visual poderiam ser evitados se ações preventivas e/ou de tratamento fossem incrementadas. Como a informação é a base da prevenção, é preciso que as pessoas tenham conhecimento das causas que levam à cegueira e de como prevenir aquelas que têm prevenção. Por isso, a importância de dedicarmos um mês inteiro para a conscientização sobre a prevenção de doenças e ações de risco que podem causar cegueira.

Desta forma, instituir o “Abril Marrom” visa provocar e conscientizar a população do município acerca da importância de se prevenir, a fim de minimizar os graves efeitos provocados pela perda da visão.

S/S., 08 de março de 2018.

**VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador**